

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB FRAIBURGO
CNPJ: 83.830.273/0001-90
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO, 5/N - VILA SALETE
CIP: 89.580.000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.528.813/0001-91, sediada na Rua Otávio Moreira de Andrade, 106 – Centro, Município de Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000 forneceu para a Associação Allética Banco do Brasil – AABB, inscrita no CNPJ 83.830.273/0001-90, sediada na Rua 25 de Agosto, S/N, Centro, os serviços abaixo descritos:

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Und	Qtde
01	Quadra de esportes em grama plantada	m2	5.000,00
02	Drenagem	m	300,00
03	Quadra de esportes em areia	m2	120,00
04	Alambrado	m2	200,00

Período de execução: Início: 02/12/2019. Conclusão: 20/12/2019.

Observação: Execução de quadras esportivas em areia e grama, com drenagem e instalação de alambrados.

Endereço: Rua 25 de Agosto, S/N, Bairro Vila Salet, Fraiburgo, Santa Catarina.

Técnico responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo
– Engenheira Civil – CREA/SC 148.429-6.
ART: 7464557-7

Atestamos ainda, que os serviços prestados e os materiais utilizados foram fornecidos de maneira satisfatória, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica e sua idoneidade.

E, por serem verdadeiras as declarações acima prestadas, assinamos a presente declaração.

Fraiburgo, 07 de Agosto de 2020.


RENATO FELISBINO

Renato A. Felisbino
PRESIDENTE AABB
FRAIBURGO/SC


fly 2020
44.74

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB FRAIBURGO
CNPJ: 83.830.273/0001-90
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO, S/N - VILA SALETE
CEP: 89.580-000

CPF: 038.570.079-23
Presidente


Renato A. Fellsbino
PRESIDENTE AABB
FRAIBURGO/SC






fly 2005
45-74

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Fraiburgo**, inscrita no CNPJ nº 83.830.273/0001-90, realizado no seguinte endereço Rua 25 de Agosto, S/N, bairro Vila Salete, na cidade de Fraiburgo, SC, CEP 89580-000, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019.

Dados da obra/serviço:

Contratante: Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Fraiburgo

CNPJ: 83.830.273/0001-90

Endereço da obra/serviço: Rua 25 de Agosto, S/N, Bairro Vila Salete

Valor da obra: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Objeto executado: Execução de quadra de esportes em grama e em areia, com drenagem e instalação de alambrado.

Contratado: Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli

CNPJ: 22.528.813/0001-91

Responsável Técnico da obra: Brenda Nayara Santos Araújo CREA/SC

148.429-6 - ART nº: 7464557-7



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

46-74

Corroboro, por haver constatado no local da obra e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições das atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra.

Fraiburgo, 08 de agosto de 2020.



Caroline Zanchet

Caroline Zanchet

Engenheira Civil

CREA/SC: 158996-6

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]
47-74



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019112476

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7026964-7

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: RUA DAS ROSAS RUA DAS FLORES S N
Bairro..... J DAS HORTENSIAS
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 28/06/2019 Baixada em.. 19/11/2019
Período (Previsto) - Início: 24/06/2019 Término.....: 23/08/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 1.577,42 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 240,00 METRO(S)

EXECUCAO

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 13,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO DE GRADE

Dimensão do Trabalho ... 13,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 165,41 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 119,78 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 228,15 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 394,35 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.577,42 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.577,42 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 63,10 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019112476 emitida em 20/11/2019

48-74

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900099208 CAT nº 252019112476 de 20/11/2019, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019112476

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 400,03 METRO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA DRENAGEM PLUVIAL SINALIZACAO VIARIA DENTRE OUTROS ITENS NECESSARIOS NA RUA DAS ROSAS E REPAROS NO PAVIMENTO NA RUA DAS FLORES NO BAIRRO JARDIM DAS HORTENSIAS

•ART 7026971-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Endereço Obra: RUA DAS ROSAS RUA DAS FLORES S N

Bairro..... J DAS HORTENSIAS

89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 28/06/2019 Baixada em.. 19/11/2019

Período (Previsto) - Início: 24/06/2019 Término.....: 23/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7026964-7

Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

REPARO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 24,64 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA DRENAGEM PLUVIAL SINALIZACAO VIARIA DENTRE OUTROS ITENS NECESSARIOS NA RUA DAS ROSAS E REPAROS NO PAVIMENTO NA RUA DAS FLORES NO BAIRRO JARDIM DAS HORTENSIAS



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o QR impresso na CAT vinculado ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900099208 CAT nº 252019112476 de 20/11/2019, página 2 de 4

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900099208, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112476
20/11/2019, 10:43:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature and scribbles]



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, nº 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos e de acordo com a Planilha de quantitativos em anexo.

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Topografia	m ²	1.577,42
02	Remoção de meio-fio	m	240,00
03	Boca de lobo	und	13,00
04	Instalação de grades	und	13,00
05	Escavação em terra	m ³	165,41
06	Reaterro	m ³	119,78
07	Rede de águas pluviais	m	228,15
08	Base e/ou sub base	m ³	394,35
09	Imprimação	m ²	1.577,42
10	Pintura de ligação	m ²	1.577,42
11	Pavimentação asfáltica	m ²	63,10
12	Meio-fio	m	400,03
13	Sinalização viária vertical	und	4,00
14	Remendo	m ³	24,64

Período de execução: Início: 24/06/2019. Conclusão: 01/10/2019.

Observação: Pavimentação asfáltica em CAUQ, drenagem pluvial, sinalização viária, dentre outros itens necessários, da Rua das Rosas, com área total de 1.577,42m² e reparos no pavimento da Rua das Flores, no bairro Jardim das Hortênsias, com intervenção total de 24,64m³, conforme Contrato de Prestação de Serviços CT19PMF225.

Endereço: Rua das Rosas e Rua das Flores, bairro Jardim das Hortênsias, Fraiburgo, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART principal nº: 7026964-7 | **ART complementação nº:** 7026971-0

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo/SC, 18 de novembro de 2019.

Giovana Perazzoli
GIOVANA PERAZZOLI

Assessora de Setor - Dep. Arquitetura e Engenharia
Fiscal de Obras de Contratos de Pavimentação - Portaria nº 2084

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PAVIMENTAÇÃO RUA DAS ROSAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.577,42
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.577,42
1.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
1.1.4	REMOÇÃO DE MEIO-FIO COM EMPILHAMENTO	M	240,00
1.2	DRENAGEM PLUVIAL		
1.2.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	13,00
1.2.2	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MÁXIMA 1,5 T *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	13,00
1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	165,41
1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2015	M3	119,78
1.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	228,15
1.3	BASE E SUB-BASE		
1.3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	394,35
1.3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 20 KM	M3XKM	7.887,00
1.4	REVESTIMENTO ASFÁLTICO		
1.4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	1.577,42
1.4.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.577,42
1.4.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	63,10
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT 45 KM	M3XKM	2.839,50
1.4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	400,03
1.5	SINALIZAÇÃO		
1.5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA, D=50CM, E=2MM, INCLUSIVE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", E=3MM E FIXAÇÃO DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 50CM, CONFORME PROJETO	UN	2,00
1.5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA, L=50CM, E=2MM, INCLUSIVE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", E=3MM, COM FIXAÇÃO DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE 50 CM, CONFORME PROJETO	UN	1,00
1.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA, L=35CM, "PARE", E=2MM, INCLUSIVE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" E=3MM E FIXAÇÃO DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 50 CM, CONFORME PROJETO	UN	1,00
2	REMENDO PROFUNDO RUA DAS FLORES		
2.1	REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	24,64

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.cre.br/creanet/va/certificado.php>, informando o número do Certificado de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900099208 /2019, página 4 de 4
CAT nº 252019112476 de 2.



Av. Rio das Antas, 185 - Fraiburgo - SC - 89.580-000
CNPJ 82.947.979/0001-74 - Fone 49 3256.3000 - Fax 49 3256.3046
e-mail: fraiburgo@fraiburgo.sc.gov.br

FRAIBURGO Terra da Maçã

Handwritten signatures and the number 51-79.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019106007

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 6757907-3

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Endereço Obra: AVENIDA MICHELLE SIMONETTI E RUA RUDI DRESCH
Bairro.....: SAO MIGUEL
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 25/10/2018 Baixada em.. 07/06/2019

Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 354,10 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 2.538,64 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 2.538,64 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 101,55 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 228,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 46,48 METRO(S) CUBICO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 242,82 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 166,84 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 94,54 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o c/ vinculado ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/portal/certificacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900046145 CAT nº 252019106007 de 07/06/2019, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Handwritten signature and initials

52-79



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019106007

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PASSEIOS EM TRECHO DA AV MICHELLE SIMONETTI E RUA RUDI DRESCH NO BAIRRO SÃO MIGUEL COM AREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2 538 64M2 E PASSEIOS COM AREA DE 1 073 66M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900046145, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106007
07/06/2019, 16:58:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o QR vinculado ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/atividades/certificacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900046145 CAT nº 252019106007 de 07/06/2019, página 2 de 3



53-74



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**, estabelecida na Av. Lebon Régis, número 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, número 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos:

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Base e/ou sub base	m3	354,10
02	Imprimação	m2	2.538,64
03	Pintura de ligação	m2	2.538,64
04	Pavimentação Asfáltica	m3	101,55
05	Meio fio	m	228,00
06	Boca de lobo	und	4,00
07	Calçada de concreto	m3	46,48
08	Piso em concreto	m2	242,82
09	Piso tátil	m2	166,84
10	Sinalização horizontal	m2	94,54
11	Sinalização vertical	und	8,00

Período de execução: Início: 25/10/2018. Conclusão: 15/05/2019.


Observação: Pavimentação asfáltica e passeios em trecho da Av. Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch no bairro São Miguel com área total a pavimentar de 2.538,64m² e passeios com área de 1.073,66m². Contrato CT18PMF15.

Endereço: Av. Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch, Bairro São Miguel, Fraiburgo/SC.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6. **ART nº:** 6757907-3.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo/SC, 04 de junho de 2019.


Flávio André de Oliveira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico
CREA-SC nº 48529-6



54 - 74



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020115102

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7136886-5

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE CURITIBANOS
Endereço Obra: VARIOS LOGRADOUROS S N
Bairro..... VARIOS
89520 - CURITIBANOS - SC

Registrada em: 27/09/2019 Baixada em.. 17/02/2020

Período (Previsto) - Início: 19/08/2019 Término.....: 31/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.189,50 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 610,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 475,80 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ... 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM ASSENTAMENTO DE TUBULACAO EM CONCRETO PARA REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000010883 CAT nº 252020115102 - 17/02/2020, página 1 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000010883, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115102
17/02/2020, 11:41:13

Certidão de Acervo Técnico nº 252020115102 emitida em 17/02/2020

55-74



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020115102

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000010883 CAT nº 252020115102 de 17/02/2020, página 2 de 3



56-74



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, número 421, bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Curitibanos, estabelecido na Rua Cel. Vidal Ramos, número 860, bairro Centro, no município de Curitibanos, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, os serviços abaixo descritos.

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Escavação em terra	m³	1.189,50
02	Rede de águas pluviais	m	610,00
03	Reaterro	m³	475,80
04	Sinalização de segurança	m²	300,00

Período de execução: Início: 19/08/2019. Conclusão: 06/01/2020.

Observação: Execução de drenagem, assentamento de tubulação em concreto para redes de águas pluviais, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº342/2019.

Endereço: Bairros São Luiz, Santo Antônio de Pádua, Bom Jesus e Getúlio Vargas – Curitibanos, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART nº: 7136886-5

Atestamos que tais serviços foram prestados, cumprindo as especificações do Edital. Curitibanos/SC, 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Fernando Souza Davies
 Fernando Souza Davies
 Engenheiro Civil - CREA-SC 165942-9

Fernando Souza Davies
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 165942-9

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao.php>, informando o número da CAT e o código de barras.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000010883 CAT nº 25202011510 de 14/02/2020, página 3 de 3



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116750
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7323291-3

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS LOTEAMENTO MACIEIRA S N
Bairro.....: LIBERATA
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 11/03/2020 Baixada em.. 30/04/2020
Período (Previsto) - Início: 18/01/2019 Término.....: 31/01/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6851055-1
Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 12.797,88 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 12,99 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 12.910,53 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 12.910,53 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 645,52 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 181,06 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 162,55 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 19,00 UNIDADE(S)

REATERRO

Certidão de Acervo Técnico nº 252020116750 emitida em 30/04/2020

Handwritten signature and date: 30/04/2020

58-74

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org/ane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024150 de 30/04/2020, página 1 de 5
CAT nº 252020116750





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116750
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 149,34 METRO(S) CUBICO(S)

RECONSTRUCAO E REVITALIZACAO PARCIAL DO PAVIMENTO COM CAUQ CONTEMPLANDO
SERVICOS PRELIMINARES FRESAGEM DRENAGEM REV ASFALTICO BASE SUB BASE PASSEIOS E
SINALIZACAO VIARIA CONTRATO CT19PMF03

•ART 7323327-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS LOTEAMENTO MACIEIRA S N
Bairro..... LIBERATA
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 11/03/2020 Baixada em.. 30/04/2020

Período (Previsto) - Início: 18/01/2019 Término.....: 31/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6851168-2

Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

DEMOLICAO

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 88,06 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 1,82 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 103,82 METRO(S) CUBICO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 186,66 METRO(S) CUBICO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 437,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.533,97 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 78,00 UNIDADE(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 945,23 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 973,40 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 2.938,59 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 75,54 METRO(S) CUBICO(S)

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ... 32,50 METRO(S) QUADRADO(S)

RECONSTRUCAO E REVITALIZACAO PARCIAL DO PAVIMENTO COM CAUQ CONTEMPLANDO
SERVICOS PRELIMINARES FRESAGEM DRENAGEM REV ASFALTICO BASE SUB BASE PASSEIOS E
SINALIZACAO VIARIA CONTRATO CT19PMF03



Registro realizado eletronicamente, para atestar acesso o QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024150, página 2 de 5
CAT nº 252020116750 de 30/04/2020.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116750
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000024150, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116750
 30/04/2020, 14:34:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o c/panel/valecertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protoc CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 3 de 5
 CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

[Handwritten signatures and marks]



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, nº 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos e de acordo com a planilha de quantitativos a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Topografia	m2	12.797,88
02	Pavimentação asfáltica – Demolição	m2	12,99
03	Escavação em terra	m3	181,06
04	Rede de águas pluviais	m	162,55
05	Reaterro	m3	149,34
06	Boca de lobo e/ou bueiro	und	2,00
07	Serviço não relacionado em sistema de drenagem	m3	2,00
08	Boca de lobo	und	19,00
09	Imprimação	m2	12.910,53
10	Pintura de ligação	m2	12.910,53
11	Pavimentação asfáltica	m3	645,52
12	Calçada de concreto - Demolição	m3	88,06
13	Estrutura de concreto armado - Demolição	m3	1,82
14	Base e/ou sub base	m3	75,54
15	Lastro de brita	m3	103,82
16	Calçada de concreto	m3	186,66
17	Piso tátil	und	437,00
18	Sinalização viária horizontal	m2	1.533,97
19	Sinalização viária vertical	und	78,00
20	Aterro	m3	945,23
21	Compactação de aterro e/ou base	m3	973,40
22	Meio fio	m	2.938,59
23	Muro de contenção	m2	32,50

Período de execução: Início: 18/01/2019. Conclusão: 19/02/2020.

Observação: Reconstrução parcial do pavimento utilizando concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para o revestimento, contemplando serviços preliminares, serviços de drenagem, execução do revestimento asfáltico, construção da estrutura do pavimento (base, sub-base), revitalização parcial de pavimento, execução de passeios, execução da sinalização viária, dentre outros itens necessários, conforme Contrato de Prestação de Serviços CT19PMF03.



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



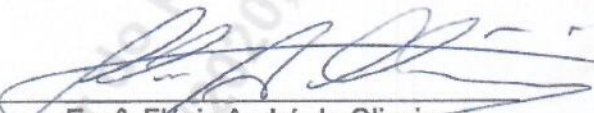
Endereço: Ruas Melrose, Royal, Belgolden, Mollies, Mutzu (Trecho 1 e 2), Willye e Princesa, Loteamento Macieira, Bairro Liberata, Fraiburgo, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART principal nº: 7323291-3 | **ART complementar nº:** 7323327-0

Atesto ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo, 27 de abril de 2.020.


Engº. Flávio André de Oliveira
Engº. Civil / Engº. De Seg. do Trabalho
CREA/SC – 048.529-6

Registro realizado a partir de 30/04/2020, página 5 de 5
Protocolo nº 72000024150
CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para afetar a obra vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e a sua data de emissão.

Registro realizado a partir de 30/04/2020, página 5 de 5
Protocolo nº 72000024150
CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 5 de 5

Registro realizado a partir de 30/04/2020, página 5 de 5
Protocolo nº 72000024150
CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 5 de 5





Razão Social: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 - CENTRO
Cidade/Estado: FRAIBURGO/SC
CNPJ: 22.528.813/0001-91



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que concorda e é submissa às disposições previstas neste Edital, sem restrições de qualquer natureza. **DECLARA** ainda, que, caso seja o vencedor desta licitação, fornecerá os serviços e materiais, objetos desta licitação, no prazo constante no cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto.

FRAIBURGO, 13 DE AGOSTO DE 2020.

TAB. FRAIBURGO

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

FRAIBURGO

BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO
CREA/SC 148.429-6



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Rua Nerou Ramos, 422 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone: (49) 3246-2561 | E-mail: contato@tabfraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de:
JAQUIEL LUCHESI
BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO

Dou fé. Fraiburgo-SC, 13 de Agosto de 2020.
Em testemunho da Verdade.

ANA BEATRIZ FRITZEN - ESCRIVENTE
Emolumentos 7,00 + Selos 5,60 + ISS R\$ 0,10 = Total 12,80
Selo NORMAL nº FWP57622-296W e FWP57623-UUUG
Confira os dados do ato em *selo.tsc.jus.br*



63-74



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Otávio Moreira de Andrade, nº 106, Bairro Centro, no município de Fraiburgo/SC, inscrita no CNPJ 22.528.813/0001-86, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. Jaquiel Luchesi, brasileiro, nascida em 21/10/1983, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 25, Bairro São José, município de Fraiburgo/SC, inscrito no CPF nº 028.898.369-67, RG 4.216.974 - SSP/SC, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Brenda Nayara Santos Araújo, pessoa física, brasileira, nascida em 12/05/1994, solteira, Engenheira Civil, registro no CREA/SC nº 148429-6, residente e domiciliado na Rua França, nº 42, Bairro Nações, no município de Fraiburgo/SC, inscrita no CPF sob o nº 068.645.094-94, e RG 620187-1, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pelas obras da empresa, desde que assistidas pelo mesmo.

CLÁUSULA 2ª: A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 dias;

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido.

CLÁUSULA 4ª: Jornada de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais, sendo nas terças-feiras e quintas-feiras das 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h30.

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.994,00.

CLÁUSULA 6ª: O pagamento será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês;

CLÁUSULA 7ª: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor.

Fraiburgo, 16 de Setembro de 2019.



ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Brenda Nayara Santos Araújo
CONTRATADO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 482 - Sala 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.563-000 | Fone: (49) 3246-2861 | E-mail: contato@taf.fraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
JAQUIEL LUCHESEI

Dou fé. Fraiburgo-SC, 28 de Janeiro de 2020.
Em testemunho da Verdade.
DEBORAH LOUISE DALL'ALBA MACIEL - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,35 + Selos 2,01 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,46
Selo NORMAL nº FSC32192-FB1-
Confira os dados do ato em *selo tjc jus.br*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 482 - Sala 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.563-000 | Fone: (49) 3246-2861 | E-mail: contato@taf.fraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Dou fé. Fraiburgo-SC, 28 de Janeiro de 2020.
Em testemunho da Verdade.
DEBORAH LOUISE DALL'ALBA MACIEL - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,35 + Selos 2,01 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,46
Selo NORMAL nº FSC32192-FB1-
Confira os dados do ato em *selo tjc jus.br*

64-74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Aprovado em: 30/03/2017

CPF: 068.645.094-94

Registro: SC S1 148429-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516311214

Endereço: RUA FRANCA 42 NACOES
89580-000 FRAIBURGO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

Data: 10/03/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:59:25** do dia **09/07/2020** válida até **30/09/2020** .

Código de controle de certidão: **8H6D-3F63-CCHF-62C2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7142142-4

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2516311214
Registro: 148429-6-SC

Empresa Contratada: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI

Registro: 168275-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI

Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE 106

Complemento:

Cidade: FRAIBURGO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 22.528.813/0001-91
Nº:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 89580-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI

Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE 106

Complemento:

Cidade: FRAIBURGO

Data de Início: 30/09/2019

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 22.528.813/0001-91
Nº:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 89580-000

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

15,00

Hora(s)/Semana(s)



5. Observações

Com horário de dedicação: DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 17:30 AS 3aE 5a.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 14/10/2019 | Registrada em: 02/10/2019
- Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 02/10/2019 | Nosso Número: 14001904000394586
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brenda Araújo

FRAIBURGO - SC, 02 de Outubro de 2019

Engenheira Civil

CREA / SC 148.429-6

BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

068.645.094-94

Contratante: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI

22.528.813/0001-91



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 97 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 97 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89580000
Cidade.: FRAIBURGO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600416202 e arquivado em 26/05/2015.
Inscrição Estadual nº 257658297 e C.N.P.J. nº 22528813000191

FRAIBURGO/SC, 1 de Junho de 2020

ELIANE DA SILVA VALTER
CONTADOR
C.P.F.:05079465964
R.G.:
C.R.C.:1SC03937000

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:02889836967
R.G.:4.216.974 SSP



67-79

Rua OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106

CENTRO

89580-000 Fraiburgo

SC

L I V R O D I Á R I O Número: 5

Folha: 93

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	776.905,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	522.001,34
CAIXA	158.365,82
CAIXA	158.365,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	363.635,52
SICCOB	363.635,52
CLIENTES	72.647,00
CLIENTES	72.647,00
CLIENTE "A"	72.647,00
ESTOQUES	182.257,10
MERCADORIA PARA REVENDA	182.257,10
ATIVO NAO CIRCULANTE	968,56
IMOBILIZADO	968,56
MOVEIS E UTENSILIOS	319,36
MOVEIS E UTENSILIOS	319,36
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000,00
EQUIPTOS PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	350,80-
EQUIPAMENTOS PROC.DE DADOS	297,30-
MOVEIS E UTENSILIOS	53,50-
TOTAL DO ATIVO	777.874,00

Fraiburgo-SC, 31 de Dezembro de 2019

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR
CPF: 028.898.369-67

Eliane da Silva Valter
Contador
CRC: SC-039370/0-0
CPF: 050.794.659-64

68-74

Rua OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
89580-000 Fraiburgo SC
L I V R O D I Á R I O Número: 5

Folha: 94

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	61.987,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00
SICCOB	30.000,00
FORNECEDORES	94,72-
3S MATERIAL PARA ESCRITORIO LDTA EPP	94,72-
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.438,26
IRF A RECOLHER	27,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	25.410,57
OBRIGACOES SOCIAIS	802,86
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	98,45
FGTS A RECOLHER	405,41
INSS A RECOLHER	299,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	75,75
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.174,24-
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.249,99
PROVISOES	4.163,72
PROVISAO FGTS FERIAS	124,61
PROVISAO PARA 13o. SALARIO	400,41
PROVISAO PARA FERIAS	3.638,70
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.602,00
JAQUIEL LUCHESI	1.602,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	20.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00
EMPRESTIMOS SÓCIOS	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	81.987,87

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	595.886,13
LUCRO DO EXERCICIO	317.873,40
LUCROS ACUMULADOS	313.346,09
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	35.333,36-

Fraiburgo-SC, 31 de Dezembro de 2019

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR
CPF: 028.898.369-67Eliane da Silva Valter
Contador
CRC: SC-039370/0-0
CPF: 050.794.659-64

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 69-74 at the bottom right.

Rua OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
89580-000 Fraiburgo SC
L I V R O D I Á R I O Número: 5

Folha: 96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

(Valores expressos em Reais)

(+) RECEITA BRUTA	997.805,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	90.510,72
(=) RECEITA LIQUIDA	907.295,14
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	791.645,33
(=) LUCRO BRUTO	115.649,81
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM PESSOAL	43.569,31
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	74.955,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.193,32
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	873,30
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.391,60
(=) LUCRO LIQUIDO	(35.333,36)



Fraiburgo-SC, 31 de Dezembro de 2019

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR
CPF: 028.898.369-67Eliane da Silva Valter
Contador
CRC: SC-039370/0-0
CPF: 050.794.659-64

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and '21-211'.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO
Nº de Ordem 5



Contém este livro 97 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 97 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89580000
Cidade.: FRAIBURGO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600416202 e arquivado em 26/05/2015.
Inscrição Estadual nº 257658297 e C.N.P.J. nº 22528813000191

FRAIBURGO/SC, 1 de Junho de 2020

ELIANE DA SILVA VALTER
CONTADOR
C.P.F.:05079465964
R.G.:
C.R.C.:1SC03937000

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:02889836967
R.G.:4.216.974 SSP

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

10/08/2020

EFETIVAÇÃO DE TED

11:07:41

Nº Agendamento: 3051173
Data do Agendamento: 10/08/2020
Agendado para: 10/08/2020
Finalidade: 10-Crédito em Conta
Valor: R\$ 1.503,00



Remetente:
Cooperativa: 3037
Conta: 22.757-9
Nome: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTICOS EIRE
CPF/CNPJ: 22.528.813/0001-91

Favorecido:
Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB: 00000000
Agência: 5262-MATOS COSTA/BESC SC
Conta: 6.208-1
Nome: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51

Autenticação: 30372008103051173

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22.528.813/0001-91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 - CENTRO
FRAIBURGO - CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
PROPONENTE: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ERELI
CNPJ: 22.528.813/0001-91
E-MAIL: comprasesportecenter@hotmail.com



Razão Social: ESPORTE CENTER COMÉRCIO L_ ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
 Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
 Bairro: Centro Município: FRAIBURGO/SC
 Fone: (49) 3246-3553
 E-mail: comprasportecenter@hotmail.com
 CNPJ: 22.528.813/0001-91

**ESPORTE
 CENTER**
PISOS ESPORTIVOS

ESPORTE CENTER
 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
 22 528 813/0001 91
 RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE 106, CENTRO
 FRAIBURGO CEP 89580-000
 FONE (49) 3246 3553



PROPOSTA

Obra: Construção do Campo de Futebol do Município de Matos Costa Município: MATOS COSTA - SC

148.680,39

BDI: 25,52%

Custo Total com BDI:							TOTAL	
ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								
1.1	4813	SINAPI	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *N. 22*, adesivada de *2,0 X 1,125* m	m ²	2,88	250	313,8	903,744
1.2	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em PVC DN 25 (3/4), para 1 medidor fornecimento e instalação. AF 11/2016	unid.	1,00	119,00	149,3688	149,3688
1.4	10775	SINAPI	Locação de container 2,30 X 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório completo, sem divisórias internas	mês	2,00	400,00	502,08	1004,16
							Subtotal item 1	2.057,27
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS								
2								
2.1	93208	SINAPI	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	H	25,71	80,00	100,42	2581,70
							Subtotal item 2	2581,70
CAMPO								
3								
3.1	1001	COMPOSIÇÃO	Trave para futebol de campo em tubo de aço galvanizado 4", 732 x 244 cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, incluso rede	unid.	2,00	R\$ 3.790,85	4758,27	9516,55
3.2	100575	SINAPI	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF_11/2019	m ²	4606,00	0,02	0,025	115,63
3.3	98504	SINAPI	Plantio de grama em placas. AF_05/2018	m ²	4606,00	R\$ 8,12	10,19	46945,38

Jaquiel Luchesi
 (49) 9966-1353

Brenda Araújo
 Engenheira Civil
 CREA/SC-148.429-6

Razão Social: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
 Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
 Bairro: Centro Município: FRAIBURGO/SC
 Fone: (49) 3246-3553
 E-mail: comprasesportecenter@hotmail.com
 CNPJ: 22.528.813/0001-91



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Construção do Campo de Futebol do Município de Matos Costa Município: MATOS COSTA - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PERÍODO	
				Mês 01	Mês 02
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.057,27	1,69%	100,00%	
				R\$ 2.057,27	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS	R\$ 2.581,70	1,86%	50,00%	50,00%
				R\$ 1.290,85	R\$ 1.290,85
3	CAMPO	R\$ 61.596,60	41,57%		100,00%
4	ALAMBRADO	R\$ 82.302,41	54,78%	50,00%	50,00%
				R\$ 41.151,20	R\$ 41.151,21
5	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 142,41	0,09%		100,00%
				R\$ 142,41	
TOTAL		R\$ 148.680,39	100,00%	R\$ 44.499,32	R\$ 104.181,07

FRAIBURGO, 13 DE AGOSTO DE 2020.

ESPORTE CENTER
 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
 22 528 813/0001 91
 RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTR^O
 FRAIBURGO CEP 89580-000
 FONE (49) 3246-3553



Jaquiel Luchesi
 (49) 9966-1353

Brenda Araujo
 Engenheira Civil
 CREA / SC 148.429-G

603

Razão Social: ESPORTE CENTER COM. DE ART. ESP. EIRELI
 Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
 Bairro: Centro Município: FRAIBURGO/SC
 Fone: (49) 3246-3553
 E-mail: comprasesportecenter@hotmail.com
 CNPJ: 22.528.813/0001-91



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,90%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	1,50%
Despesas Financeiras	DF	1,05%
Lucro	L	5,78%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,52%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ESPORTE CENTER

COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

22.528.813/0001 91

RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 CENTR:

FRAIBURGO CEP 89580-000

INSC. ESTAD. 8553

Jaquiel Lucht
 (49) 9966-1353

Brenda Araújo
 Engenheira Civil
 CREA / SC 148.429-6






ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

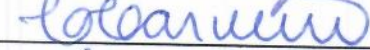


ATA Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.
DATA: 13/08/2020 - HORA DE INÍCIO: 15h15min horas.

OBJETO: contratação de empresa habilitada para **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 104/2020, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 04/2020. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.528.813/0001-91**, protocolou a entrega dos envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **JAQUIEL LUCHESI** portador do CPF nº **028.898.369-67**. O Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos membros da Comissão, tendo em vista que não houve mais presentes na sessão. Em seguida foram conferidos a inviolabilidade dos envelopes protocolados referente a habilitação, rubricados pelos membros da Comissão, em seqüência a Comissão realizou a análise de acordo com o item 3 do edital. Sendo que a verificação quanto a Qualificação Econômico Financeira foram analisados pela Comissão de Licitação e pelo Sr. **OSNEI JABLESKI** - Contador do Município, estando em conformidade com o edital. Quanto a Qualificação Técnica foram analisadas pela Engenheira **TAILANE APARECIDA RIBEIRO** - Engenheira do Município, estando em conformidade com o edital. Após a análise da Comissão, a mesma proferiu sua decisão com base na análise da documentação, decide por habilitar a empresa participante. Em seguida passou para a abertura do envelope da Proposta conferindo sua inviolabilidade e rubricada pelos membros da Comissão. No julgamento da Proposta a Comissão levou em consideração o critério de menor preço global, obedecendo às normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. A Empresa **ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** apresentou a proposta, totalizando o valor de **R\$ 148.680,39 (cento e quarenta e oito mil seiscientos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**. A Comissão decide por classificar a proposta apresentada e declarou como vencedora a empresa **ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.528.813/0001-91**. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

Dalton Fagundes:  Presidente da Comissão

Camila Carneiro:  Membro

Fabiana Granemann:  Membro

Jaquiel Luchesi:  Representante Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Ref: Tomada de Preços – 04/2020

Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “menor preço” para contratação de empresa para construção de campo de futebol com grama natural e alambrado, conforme informações do processo.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 15 (quinze) dias, atendendo o disposto no art. 21, §2º, III da Lei 8.666/1993.

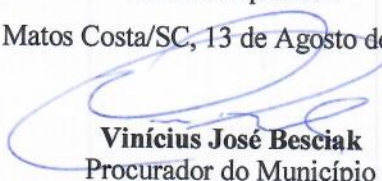
Uma única licitante apresentou proposta e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital. Sendo declarada vencedora.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 13 de Agosto de 2020.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município

OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 21/08/2020
e) Objeto da Licitação CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.



(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (2837)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.	SERV	1,00	0,0000	148.680,39	148.680,39
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 148.680,39

Total Geral: 148.680,39

Matos Costa, 21 de Agosto de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 32/2020
Processo de Licitação: 32/2020
Data do Processo: 28/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 21/08/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.



g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (2837)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.	SERV	1,00	0,0000	148.680,39	148.680,39
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 148.680,39

Total Geral: 148.680,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00 (114), 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00 (168)

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
CONTRATO Nº 26/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Otávio Moreira de Andrade, 106, Centro, na cidade de Fraiburgo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.813/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **JAQUIEL LUCHESI**, brasileiro, representante legal - proprietário, inscrito no CPF sob nº 028.898.369-67, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa habilitada em regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, sendo:

a) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços;

Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a CONTRATADA e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 148.680,39 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**, ou seja, pelo valor unitário constantes no orçamento analítico apresentado na proposta de preços.

§1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, máquinas, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

§2º. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro, e efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de cada boletim de medição e mediante apresentação de Nota Fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município. As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias. A primeira medição será efetuada 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

§ 1º. O valor máximo de cada medição será o valor apresentado no cronograma físico-financeiro de cada mês. Caso alguma medição não alcançar o valor previsto, o saldo será somado ao valor apresentando no cronograma físico-financeiro do mês subsequente, sendo este o valor máximo para liberação.

§ 2º. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aprovados na medição e fiscalização. Os serviços poderão ser executados antecipadamente ao previsto no cronograma, porém somente serão pagos se a execução dos serviços, conforme o cronograma estiver em dia com os serviços do mês atual e meses anteriores.

§ 3º. A CONTRATADA deverá fazer a matrícula dos serviços junto ao INSS, obrigatoriamente em seu nome e seu CNPJ.



§ 4º. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Atestado de Medição da Obra, assinado pelo responsável técnico que a efetuou, Diário de Obra e Guia de Recolhimento do INSS.

§ 5º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 6º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) referente ao recolhimento do INSS e o percentual de 4% (quatro por cento) referente ao recolhimento do ISS. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade contado a partir da data de sua assinatura até **31/12/2020**, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Somente serão admitidas prorrogações na execução da obra a pedido da Administração ou por fatores relevantes devidamente registrados no Diário de Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá fornecer garantia dos serviços executados e materiais empregados por um período de 05 (cinco) anos contados da data de entrega da obra, conforme art. 618 do Código Civil. O atendimento quando solicitado assistência técnica deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição de materiais, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2020:

SECRETARIA DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00

R\$ 148.680,39 (cento e quarenta e oito mil seiscientos e oitenta) reais e trinta e nove centavos).

Recursos Estado - (168)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- 7.2 - Designar profissional de engenharia civil para acompanhamento, fiscalização e medições;
- 7.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o repasse de recursos do Convenio;
- 7.4 - Fiscalizar a correta execução e cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§ 1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega.
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato.
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras.
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

8.2 - A aceitação das obras não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

8.3 - O CONTRATANTE fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

8.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

8.5 - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020** e seus anexos.

8.6 - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão às expensas da CONTRATADA.

8.7 - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos.

8.8 - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR.

8.9 - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

8.10 - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras.

8.11 - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato.

8.12 - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento da obra.

8.13 - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do CONTRATANTE e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras.

8.14 - Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o CONTRATANTE, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

8.15 - Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE:

a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada.

b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior.

c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado bem como cópia dos cartões pontos.

d) Demais documentos que o CONTRATANTE entender necessários.

8.16 - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

8.17 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados.

8.18 - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.

8.19 - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

8.20 - A CONTRATADA não poderá ceder o CONTRATO, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE.

8.21 - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a CONTRATANTE poderá bloquear os créditos da CONTRATADA até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da CONTRATADA, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C. TST).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 8.22 - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo.
- 8.23 - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes.
- 8.24 - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços.
- 8.25 - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula.
- 8.26 - Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade.
- 8.27 - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital.
- 8.28 - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações.
- 8.29 - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional.
- 8.30 - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.31 - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma.
- 8.32 - Obedecer a legislação ambiental.
- 8.33 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 8.34 - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra.
- 8.35 - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas.
- 8.36 - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

- a) – 01 Mestre de Obras ou Chefe de Obras ou Fiscal de Obras;
- b) – 01 Pedreiro;
- c) – 01 Jardineiro;
- d) – 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
- e) – 01 Operador de Máquina;
- f) – 01 Motorista de Caminhão.

8.36.1 - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho).

8.36.2 - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

12.2 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

12.3 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo á licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito á extensão do prazo final de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES

13.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a CONTRATADA ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

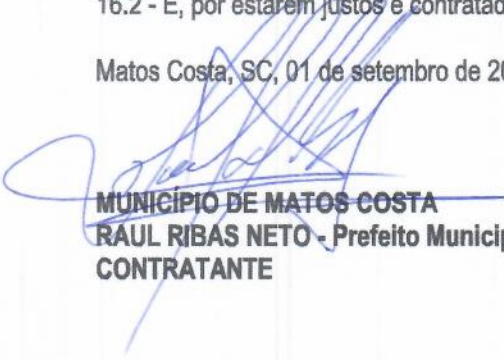
15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 01 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ESPORTE CENTER COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
JAQUIEL LUCHESE - Representante Legal
CONTRATADA

CARTA DE FIANÇA
ANL200831125104



CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSO SITE: www.analysisssa.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC
CNPJ: 83.102.566/0001-51

VALOR DA FIANÇA: 7.434,02 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Data de emissão: 31/08/2020

Data de início: 31/08/2020

Data de vencimento: 31/12/2020

Declaração: ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 22.528.813/0001-91** estabelecida à **RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 CENTRO - - - Fraiburgo - SC**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 7.434,02 - (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA – SC.**

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 04/2020 EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 32/2020**, no período de **31/08/2020 à 31/12/2020**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ANALYSIS AFIANÇADORA S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis Bank.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysisssa.com.br
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

SOLUTI
Certificação Digital



168

CARTA DE FIANÇA
ANL200831125104

ANALYSIS



CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysisa.com.br

À MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC
CNPJ: 83.102.566/0001-51

Referente: Documento de garantia n. ANL200831125104

ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 22.528.813/0001-91

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysisa.com.br>
2. PIN - ANL200831125104
3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.



Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysisa.com.br

válido: não-expirado: não-revogado:

 **SOLUTi**
Certificação Digital



1007

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020**

Publicação Nº 2634493

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

O Município de Matos Costa, através do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 104/2020, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ESTRUTURAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº 2020TR000522, realizada em 04 de setembro de 2020, às 09:15 horas foi considerada DESERTA.
Matos Costa, 04 de setembro de 2020 – Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

ERRATA AVISO LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO 37/2020

Publicação Nº 2634483

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

O Município de Matos Costa, através do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 104/2020, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:
ONDE SE LÊ: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E PRÉ-MOLDADA PARA O PÁTIO DO CMEI - SEMENTINHA DO SABER, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, realizada em 03 de setembro de 2020, às 09:15 horas foi considerada FRACASSADA.
LEIA-SE: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E PRÉ-MOLDADA PARA O PÁTIO DO CMEI - SEMENTINHA DO SABER, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, realizada em 03 de setembro de 2020, às 09:15 horas foi considerada DESERTA.
Matos Costa, 03 de setembro de 2020 – Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2020

Publicação Nº 2634506

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 26/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.
CONTRATADO: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.813/0001-91.
VALOR DA DESPESA: R\$ 148.680,39 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).
Vigência: INICIO: 01/09/2020 TÉRMINO: 31/12/2020
Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00 (168)
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.
Matos Costa, 01 de setembro de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal